



PREFEITURA MUNICIPAL
— DE —
FRANCISCO BADARÓ - MG

Nº 27

LEI Nº 585 DE 08 DE AGOSTO DE 1997.

" Declara de Utilidade Pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Santo Antônio do Setúbal".

O Prefeito Municipal de Francisco Badaró-MG.

Faço saber que o Povo do Município de Francisco Badaró-MG, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica declarado de Utilidade Pública o CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE SANTO ANTÔNIO DO SETÚBAL, neste Município de Francisco Badaró-MG.

- Art. 2º- O referido Conselho tem como finalidade de:
- a) Representar a Comunidade em todos os sentidos de Desenvolvimento;
 - b) Apoiar todas atividades sociais, artesanais, culturais da Comunidade;
 - c) Promover o desenvolvimento sócio-econômico dos membros da Comunidade;
 - d) Buscar apoio em todos os órgãos existentes para o Desenvolvimento Comunitário;
 - e) Promover e buscar apoio às atividades de educação e saúde;
 - f) Buscar juntos, solução para os problemas surgidos na Comunidade;
 - g) Proteção da saúde da família, da maternidade, da infância e da velhice;
 - h) Combate à fome e à pobreza;
 - i) Proteção ao meio ambiente.

Jose Maria D. Aguiar Guitas
Prefeito Municipal




PREFEITURA MUNICIPAL
— DE —
FRANCISCO BADARÓ - MG

Nº 28

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Francisco Badaró, 08 de agosto/97.


José Maria D. Figueiro Guido
Prefeito Municipal